



3050087



00135.213993/2022-76



### **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

### **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação do Conselheiro LEANDRO GASPAR SCALABRIN, representante titular da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), para representar o CNDH no **Evento Regional de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) e Pontos de Contato Nacionais para a Conduta Empresarial Responsável (PNC) na América Latina e Caribe**, que acontecerá presencialmente no dia 12 de julho em Cartagena das Índias, Colômbia. O evento será precedido por uma reunião presencial das INDH no dia 11 de julho de 2022 e no **VII Fórum Regional de Empresas e Direitos Humanos**, organizado pela ACNUDH com o apoio da OCDE, da OIT e da União Europeia, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Bogotá, Colômbia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022, e

**CONSIDERANDO** o art. 21, inciso IX, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, é atribuição da Mesa Diretora indicar conselheiras/os para representar o CNDH em eventos e solenidades, no impedimento da/o presidenta/e;

**CONSIDERANDO** o art. 27, inciso IV, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, é competência do presidente manifestar-se, *ad referendum* do Plenário, em casos de relevância e urgência, nos assuntos de competência do CNDH, para apreciação na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** o art. 29, inciso IX, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, é atribuição de conselheiras e conselheiros representar o CNDH sempre que designada/o e acompanhar casos específicos que lhe forem designados;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 59ª Reunião Ordinária do CNDH, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro LEANDRO GASPAR SCALABRIN, representante titular da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB) para:

I - Representar o CNDH no **Evento Regional de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) e Pontos de Contato Nacionais para a Conduta Empresarial Responsável (PNC) na América Latina e Caribe**, que acontecerá presencialmente no dia 12 de julho em Cartagena das Índias, Colômbia. O evento será precedido por uma reunião presencial das INDH no dia 11 de julho de 2022 e no **VII Fórum Regional de Empresas e Direitos Humanos**, organizado pela ACNUDH com o apoio da OCDE, da OIT e da União Europeia, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Bogotá, Colômbia.

II - Apresentar relato do acompanhamento em subsequente Reunião Ordinária do CNDH.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**DARCI FRIGO**

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 30/06/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3050087** e o código CRC **824AA26B**.